



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 041 Exercício de: 2023

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023
Dispõe sobre concessão de Medalha Ver.
Adna Hasser Laria à Sr. Elaine Aparecida
da Silva

Nome: Ver. Afonso Lopes da Silva

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 9/5/23
Afonso Lopes
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
<u>9/5/23</u>	<u>Afonso Lopes</u>

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 04 /2023

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Elaine Aparecida da Silva

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido a ilustríssima Senhora Elaine Aparecida da Silva a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199/2019, alterada pela Resolução nº 218/2022.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Elaine Aparecida da Silva em solenidade especial, preferencialmente no mês de outubro, por ser o mês escolhido para movimento internacional de conscientização para detecção precoce do cancer de mama, estabelecido como “Outubro Rosa, em dia a ser convoação pela Presidência.”

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Afonso Lopes da Silva, 23 de março de 2023

LIDO EM SESSÃO
DE 04/04/2023

Afonso Lopes da Silva
PRESIDENTE

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 09/05/23
Afonso Lopes da Silva
PRESIDENTE

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>464/2023</u>
Fls. Nº	<u>200</u> Livro Nº <u>042</u>
	<u>23/03/2023</u>
	<u>[Signature]</u> Secretária

[Signature]
AFONSO LOPES DA SILVA
Vereador

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
	<u>09/05/23</u> <u>Afonso Lopes da Silva</u>

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 446, Centro, Jaguariúna/SP
Gabinete 07 (Gabinete da Liberdade) - CEP 13910-009
Telefone: (19) 3847-4342 – E-mail: ver.tonproencio@camarajaguariuna.sp.gov.br



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Elaine Aparecida da Silva , nascida em Jaguariuna em 1974 hoje com 48 anos , mãe de um casal de filhos .

Minha mãe criou sozinha suas três filhas e sempre fomos arrimo de família.

Durante minha adolescência, trabalhei como guardinha na cidade e posteriormente, fui trabalhar em uma fábrica da cidade. Com o apoio da minha mãe e irmã, iniciei meus estudos em enfermagem aos 28 anos.

Quando eu estava quase terminando o curso, em 2005, minha mãe ficou em uma cadeira de rodas, mas mesmo assim, ela não me deixou desistir, pois ela cuidava do meu filho de 4 anos. Com sua ajuda, consegui concluir o curso.

Em setembro de 2006, comecei a trabalhar na área da saúde na ASAMAS onde foi meu primeiro emprego na enfermagem, o qual atuo até hoje, e me realizei profissionalmente no cuidado assistencial ao paciente. Fiquei 10 anos trabalhando no pronto-socorro de Jaguariúna, cuidando da população.

Essa profissão pode ser difícil e complexa, onde não estamos apenas esperando por reconhecimento, mas sim pela realização que sentimos quando cuidamos de um paciente grave e ele melhora. Esse é o nosso prêmio, nossa realização! Mesmo quando perdemos um paciente, sentimos que fizemos tudo o possível e impossível por ele. Trabalhar na área da saúde é gratificante quando se ama o que faz.

Atenciosamente, Elaine



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 222/2023

Jaguariúna, 05 de abril de 2023

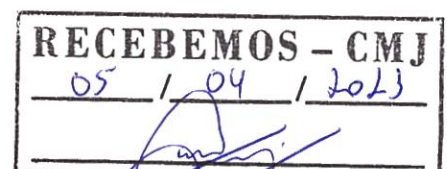
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 004 do Sr. Afonso Lopes da Silva – Dispõe sobre a concessão da “Medalha Adna Hossri Faria” a Sra. Elaine Aparecida da Silva, lido em Sessão Ordinária, realizada em 04 de abril do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023.

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, AFONSO LOPES DA SILVA e JOSÉ MUNIZ

Parecer: FAVORÁVEL

De iniciativa do nobre Vereador Afonso Lopes da Silva, o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023, dispõe sobre a concessão de medalha “Vereadora Adna Hossri Faria” a senhora Elaine Aparecida da Silva.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão de medalha “Vereadora Adna Hossri Faria”, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de Maio de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Presidente - Relator


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Vice-Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023.

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente- Relator


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice – Presidente

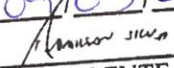

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente- Relator


VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Vice – Presidente


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE 09/05/23

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 422

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva – CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Elaine Aparecida da Silva

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Elaine Aparecida da Silva a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Elaine Aparecida da Silva em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2023.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 331/2023

Jaguariúna, 10 de maio de 2023

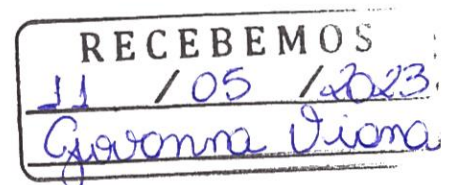
Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência para conhecimento, Decreto Legislativo nº 422, do Sr. Afonso Lopes da Silva, que dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Sra. Elaine Aparecida da Silva, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em única discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 09 de maio de 2023.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

À Sua Excelência a Senhora
Rita de Cássia Siste Bergamasco
Prefeita Municipal Interina
Jaguariúna – S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 422

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva – CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Elaine Aparecida da Silva

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Elaine Aparecida da Silva a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Elaine Aparecida da Silva em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral